



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



01
J

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1582

PROJETO DE LEI Nº 63/85

"Dá nova redação ao ítem III do Artigo 1º, da Lei nº 1.635/85, de 06 de maio de 1.985".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O ítem III do Artigo 1º da lei nº 1.635/85, de 06 de maio de 1.985, passa a ter a seguinte redação:

"III - abrir crédito adicional especial, por Decreto, na importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para atender as despesas decorrentes desta lei".

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de dezembro de 1.985.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 63185

02
f

"Dá nova redação ao ítem III do Artigo 1º, da Lei nº - 1.635/85, de 06 de maio de 1.985".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Ítem III do Artigo 1º da lei nº 1.635/85, de 06 de maio de 1.985, passa a ter a seguinte - redação:

"III - abrir crédito adicional especial, - por Decreto, na importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros); para atender as despesas decorrentes desta lei".

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 1.985.

A Comissão de Justiça, Legislação

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 19 de Novembro de 1985.

- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de Dezembro de 1985

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de Dezembro de 1985

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

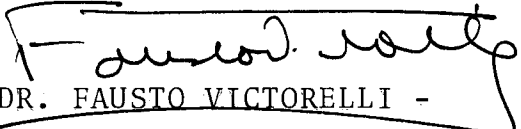
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa tão somente proporcionar a correta classificação orçamentária, da importância de - Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), proveniente do PAM - Programa de Apoio aos Municípios, de que trata a Lei nº 1635/85, de 06 de maio de 1.985, cópia xerográfica anexa, tendo em vista de que a Nota de Empenho da Secretaria do Interior, cópia anexa, constou outra classificação.

Dada a clareza do Projeto, solicitamos para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Contando desde já com o beneplácito dos nobres edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos - da mais alta estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, NOV, 19, 85.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.635/85 -

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios.

II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é incrementar a criação de peixes no Município.

III - abrir crédito adicional especial na importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de:

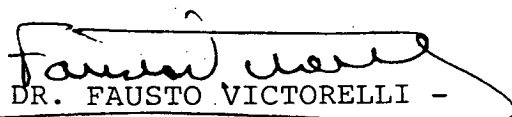
Órgão	- Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	- Ensino de 1º Grau
Elemento de Despesa	- 3120
Codificação Programática	- 08150891.017

Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 06 de maio de 1.985.

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/..-


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



NOTA DE EMPENHO

Lumera

COODOC	UC	Nº	LOTE	TR	SEQ
54	012			05	

SECRETARIA : SECRETARIA DO INTERIOR

UNID. DE DESPESA : DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CC	DATA DE CONTABILIZAÇÃO	VNC
1		

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> 19/20 <input checked="" type="checkbox"/> 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU CRÉDITO SUPLEMENTAR <input type="checkbox"/> 22 CRÉDITO ESPECIAL OU CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/> 23 ALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESPECIAL	DESTINO DOS RECURSOS <input type="checkbox"/> 21 <input type="checkbox"/> 1 ADIANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 2 CONTRATO <input type="checkbox"/> 3 SUBVENÇÃO	TIPO DO EMPENHO <input checked="" type="checkbox"/> 22 <input checked="" type="checkbox"/> 1 ORDINÁRIO <input type="checkbox"/> 2 GLOBAL <input type="checkbox"/> 3 ESTIMATIVA	IMPORTANCIA <p style="text-align: center;">10.000.000</p>
			REFORÇO DO EMP. <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 4
			RESERVA Nº 24 <input type="checkbox"/> 27

Nº DO EMPENHO	ORG.	U.O.	UD.	FUNÇ.	PROG.	SUB-PROG.	PJ/AT.	CLASSIF. DESPESA	ITEM	MUN.	CONTRATO	OBRA																			
28	31	32	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	49	50	52	53	58	59	60	61	63	64	69	70	71	72	75	76	77
5606	0202	19	01	03	07	39	0311	229	432300		000130	85																			

CARACTERÍSTICAS DO CREDOR				NOME : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA			
TIPO		CÓDIGO					
78	80	81	83	84	86	87	89
005	000	000	536				

	DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS				DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO						
	1ª QUOTA	2ª QUOTA	3ª QUOTA	4ª QUOTA							
SALDO			3.306.738.300	2.574.612.000	4.338.185.300						
SUPLEMENTADO											
REDUZIDO											
EMPENHO	11	12	22	23	33	34	44	45	55	56	68
2					10.000.000						10.000.000
DISPONÍVEL					3.296.738.300				2.574.612.000		4.328.185.300

PREVISÃO DE PAGAMENTO																								
C.	PARC.	VALOR	MES	ANO	PARC.	VALOR	MES	ANO	PARC.	VALOR	MES	ANO												
11	12	13	14	24	25	26	27	28	29	30	31	41	42	43	44	45	46	47	48	58	59	60	61	62
3	01	10.000.000	09	85	02														03					
3	04																		06					
3	07																		09					
3	10																		12					

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

EXPEDIENTE Nº SI/1207/85

Convênio celebrado entre a SECRETARIA DO INTERIOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, referente a implantação do Projeto de Piscicultura.

CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA

EMITIDO POR : <i>Inês C.F. Bernardo</i> INÊS C.F. BERNARDO-Dir. Serv. Finanças Substº 09.09.85	ORDENADOR DA DESPESA : LUIZ CARLOS M. BONILHA Dir. D.P.C.	EXAME CONTABIL : ALPHEU VANO Assessor do Diretor Diretor Técnico (P)
--	---	---

06
f



Câmara Municipal de Pirassununga

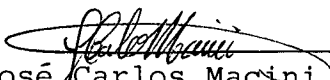
ESTADO DE SÃO PAULO

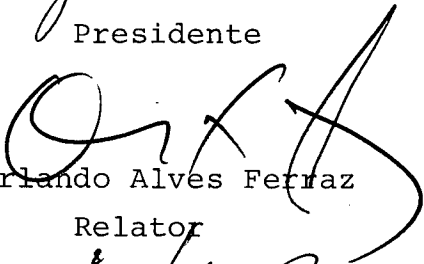


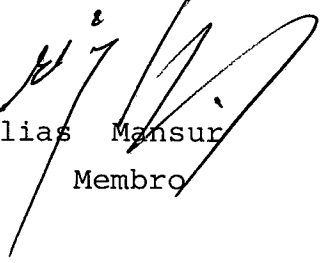
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 63/85, de autoria / do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao item / III do Artigo 1º, da Lei nº 1.635/85, de 06 de maio de 1985, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucio- / nal.

Sala das Comissões, 21/NOV/1985.


José Carlos Macini
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator


Elias Mansur
Membro